



## CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

### EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### Fundamentação Legal

- ✚ Lei nº 8.745/1993, de 09 de dezembro de 1993.
- ✚ Decreto nº 7.312/2010.
- ✚ Decreto nº 8.259/2014.
- ✚ Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.
- ✚ Resolução nº 029/2015-CONSUP

#### Conceito

- ✚ É o recrutamento de pessoal a ser contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### Informações Gerais

- ✚ A contratação de professor substituto poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão das licenças e afastamentos previstos nos arts. 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 96A, 202 e 207, da Lei 8.112/1990 (Decreto nº 8.259/2014) e em razão das situações previstas nos incisos I a III, § 1º, art. 2º, da Lei nº 8.745/1993, incluído pela Lei nº 12.425/2011, vejamos:
  - a. **Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 84, Lei 8.112/1990);
  - b. **Licença para serviço militar**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 85, Lei 8.112/1990);
  - c. **Licença para tratar de assuntos particulares**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 91, Lei 8.112/1990);
  - d. **Licença para desempenho de mandado classista**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 92, Lei 8.112/1990);
  - e. **Afastamento para servir em outro órgão**, a partir da publicação de portaria de cessão, pela autoridade competente (Art. 93, Lei 8.112/1990);
  - f. **Afastamento para exercício de Mandato Eletivo**, a partir do início do mandato (Art. 94, Lei 8.112/1990);
  - g. **Afastamento para estudo ou missão oficial no exterior**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 95, Lei 8.112/1990);



- h. **Afastamento para servir em organismo internacional** de que o Brasil participe ou com o qual coopere, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 96, Lei 8.112/1990**);
  - i. **Afastamento para participar em programa de pós-graduação stricto sensu** em instituição de ensino superior no País, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 96-A, Lei 8.112/1990**);
  - j. **Licença para tratamento de saúde, quando superior a sessenta dias**, a partir do ato de concessão (**Art. 202, Lei 8.112/1990**);
  - k. **Licença à gestante**, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 207, Lei 8.112/1990**);
  - l. **Vacância do cargo** (exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em cargo inacumulável e falecimento) (**inciso I, § 1º, art. 2º, da Lei nº 8.745/1993**);
  - m. **Nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus** (**inciso III, § 1º, art. 2º, da Lei nº 8.745/1993**).
- ✚ O Edital de abertura e o Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto precisam ser publicados no Diário Oficial da União.

### Exigência Documental

- ✚ A DGP solicita que o processo TAMBÉM apresente os seguintes documentos para atendimento do pleito:
1. Cópia da Portaria de afastamento do Professor titular do cargo, que justifique a necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos, nos termos do § 1º, inciso IV, art. 2º, da Lei nº 8.745/93.
  2. Tela do SIAPENET - Afastamentos do Servidor (Professor titular).
  3. Tela CACOPCA do Professor titular afastado.
  4. Tela CDCOINDFUN do Professor titular afastado.
  5. Portaria da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos.
  6. Minuta do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos.
  7. Minuta do Contrato de Professor Substituto.
  8. Análise da minuta do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos realizado pela PROEN.
  9. Apreciação jurídica da minuta do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos realizado pela Procuradoria Federal.
  10. Existência de Banco de Equivalência disponível para a contratação de Professores Substitutos.
  11. Checklist preenchido.



**Observações:** A inclusão, nos autos do processo, do Checklist preenchido é obrigatório para análise do pleito pela DGP.

Dependendo da especificidade de cada caso poderão ser requeridas outras documentações.

## Procedimento

- ✚ Formalização de processo com a solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto e com todos os documentos necessários. Estando o processo completo e o mesmo seguiu todos os trâmites necessários, submeter à Diretoria Geral do Campus.
- ✚ A Diretoria Geral do Campus encaminhará o processo à PROEN para análise.
- ✚ A PROEN, após análise, enviará o processo à Procuradoria Federal para análise jurídica.
- ✚ A Procuradoria Federal encaminhará o processo à Diretoria Geral do Campus.
- ✚ A Diretoria Geral do Campus despachará o processo à DGP para análise da minuta do Edital e dos documentos essenciais para atendimento do pleito.
- ✚ A DGP encaminhará o processo ao Gabinete da Reitoria para análise e autorização de realização do Processo Seletivo Simplificado.
- ✚ O Gabinete da Reitoria encaminhará o processo à Diretoria Geral do Campus para as providências necessárias para publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado no DOU, caso o processo tenha atendido todas as exigências solicitadas.

**Observação:** Processos incompletos serão devolvidos à Unidade de origem.



## Tramitação do Processo

